



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 018-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza a construção de mais duas salas de aula na Escola Municipal, do Projeto Paraná. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

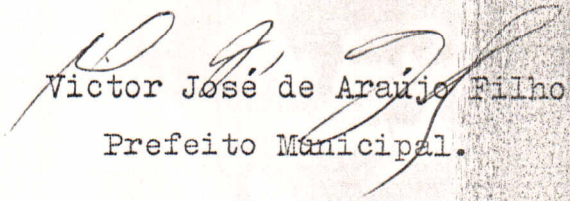
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir mais duas salas de aula na Escola Municipal do Projeto Paraná, conforme planta em anexo.

Parágrafo Único - As salas de aula abrigarão alunos de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 1.993.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

bmmata

Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls. V.98/99 - livro nº 06.-